

Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

COMUNICADO INTERNO A TODOS OS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O desempenho do serviço público tem como pilar de sustentação o respeito aos horários prédeterminados para jornada de trabalho, bem como às pessoas que ao nosso serviço recorrem.

Há muito, a gestão desta Secretaria reclama pela normatização quanto a entrada ao trabalho e a saída dele.

Como é de conhecimento geral a população usuária dos nossos serviços precisa ter conhecimento de que determinado atendimento que é feito por cada um de nós, nas mais variadas áreas, tem um horário para começar e outro para terminar, obviamente respeitando o intervalo para refeições.

Alguns servidores, em ato de boa fé chegam ao trabalho em horário anterior e por sua conta promove a compensação desse horário que chegou ao seu trabalho quando deixa ele.

O sistema hoje adotado pela Prefeitura de Igaratinga, que atendeu a uma recomendação do Ministério Público Estadual, possui o ponto eletrônico biométrico que, embora ainda não esteja 100% informatizado, mas deverá assim acontecer em poucos dias, o servidor não poderá fazer por sua própria definição a compensação de horário, o que significa, por exemplo, o servidor que trabalha de 7h às 16h com intervalo de 1h para almoço, não poderá, caso ele registre sua chegada 6h30m sair do trabalho às 15h30m, pois a carga horária dele já está definida em lei e fazendo parte do serviço informatizado biométrico do ponto.

Pedimos colaboração a todos os servidores para cumprir com pontualidade o horário prédeterminado e, a partir de 1º de março de 2019 aquele que registrar o ponto antes do horário de ingresso ao trabalho não poderá fazer a compensação na sua saída, sob pena de sofrer o corte, conforme previsto em regulamento.

Da mesma forma também não se poderá chegar ao trabalho registrando o ponto biométrico antes do horário pré-determinado e somando essas horas para serem descontadas oportunamente.

Somente mediante autorização expressa da Chefia esse banco de horas poderá existir para ulterior compensação. ORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO

Que fique claro que este comunicado não proíbe o servidor que chegar antes do horário prédeterminado ao trabalho, efetuar o seu registro, mas essa antecipação não servirá para a contagem de hora extra e nem para o banco de horas, salvo se for expressamente autorizado.

Recomenda-se que o horário antecedente ao trabalho não seja superior a 10 minutos.

Publique-se e intime-se individualmente a cada servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde para dar o ciente de que este.

Igaratinga, 26 de fevereiro de 2019.

Elisângela Cristina Pimentel Campos Secretária Municipal de Saúde